

SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
EDITAL

Os CONTRIBUINTES, abaixo, ficam classificados da lavratura dos autos de infração por infração à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários recolhidos deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 270/2019

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 17.01 - DUQUE DE CAXIAS
Av. Doutor Manuel Telles Nº 77 Sij Centro - CEP 25010-090 Duque de Caxias - RJ

GENIVAL ABRANTES DA SILVA

CPF 12.801.967-00 - Processo nº E-04/21/02238/2019

Auto de infração nº 03.589211-7, de 17/10/2019

Valor reclamado: R\$ 1.600,75

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO
Rua Doutor Ernesto Brasília, 25 Centro - CEP 28610-120 Nova Friburgo - RJ

FABIO ROBERTO AMADOR MONTEIRO

CPF 83.529.117-52 - Processo nº E-04/21/0221194/2019

Auto de infração nº 03.603451-0, de 17/10/2019

Valor reclamado: R\$ 3.421,10

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 39.01 - PETROPOLIS
Rua Paulo Barbosa, 110 - 2º, 3º e 4º And. Centro - CEP 25620-100 Petrópolis - RJ

ERIELY GONÇALVES MOTA

CPF 153.154.677-32 - Processo nº E-04/21/02333/2019

Auto de infração nº 03.605870-9, de 17/10/2019

Valor reclamado: R\$ 2.589,45

REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.12 - 01 NHANGLAPI
Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaíba - RJ

ER. MUNIARIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ 29.864.871/0001-82 - Processo nº E-04/21/023180/2019

Auto de infração nº 03.605350-2, de 18/11/2019

Valor reclamado: R\$ 1.539,50

RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CNPJ 60.510.583/0063-25 - Processo nº E-04/21/023716/2019

Auto de infração nº 03.606063-9, de 29/11/2019

Valor reclamado: R\$ 1.539,50

REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.13 - 02 MORRO DO COCO
Funcionando Em Local Provisório

GERALDO GOMES DE MORAIS NETTO

CNPJ 20.885.486/0001-08 - Processo nº E-04/21/022132/2019

Auto de infração nº 03.604487-3, de 31/10/2019

Valor reclamado: R\$ 4.563,32

REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.19 - 04 LEVY GASPARIAN
Rua Anísio Torres 1 (1.º Prox. Rod Br 040 Km 6,5) Comendador Levi Gasparian, RJ CEP 25870-000

HIROLOGIA LTDA ME

CNPJ 8.073.962/0001-32 - Processo nº E-04/21/022568/2019

Auto de infração nº 03.605624-0, de 08/11/2019

Valor reclamado: R\$ 1.539,50

Id: 2229526

Id: 2229969

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2019.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ e Lógica Tecnologia Eireli - EPP.

OBJETO: Prestação dos serviços de locação das estações de trabalho e monitores, com suporte, manutenção e assistência técnica, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 2.786.500,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 18/12/2019 a 17/12/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-22/011/501/2019.

Id: 2229506

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2019.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ e CS & CS Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de impressoras, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mediante a disponibilização de um funcionário na SEDE da JUCERJ no horário comercial de 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel) e notificação completa de gerenciamento para atender às necessidades de impressão a laser, cópia e digitalização, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 291.998,88 (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12/12/2019 a 11/12/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-22/011/488/2019.

Id: 2229507

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados, abaixo, a comparecer à Secretaria Geral de Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ler ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ANDRE REBOUÇAS

2012 LTDA ME

(NIRE: 33.2.0916624-7)

Ref. Processo nº 00-2019/585118-8

Id: 2229969

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Aposentamento ao CONTRATO Nº 166/2019 - FUSPOM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE MONITORES E MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa PETNELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 74.913.278/0001-96.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

FUNDAMENTO: Processo nº E-09/106/266/2017 (Pregão Eletrônico nº 081/2018), consolidação das informações quanto ao descrito do item 3).

1 - ONDE SE LÊ:

Item	Material	MARCA	ID SIGA	Quant. (UN)	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
1	BRACELEIRA MONITOR MULTIPARAMETRO, MANGUITO: COM. SUB-APLICAÇÃO: NEONATAL 4, MODELO MONITOR: DX-2020, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DIXTAL COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL (MODELO: DX 2020)	MED-LINK	63286	04	58,00	232,00
2	BRACELEIRA MONITOR MULTIPARAMETRO, MANGUITO: COM 02 VIAS, SUB-APLICAÇÃO: INFANTIL MODELO MONITOR: DX-2020, REFERÊNCIA: DX-00C0C-0, MARCA: DIXTAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL. O MANGUITO DEVERÁ TER DE 9 A 15 CM. (MODELO: DX 2020)	MED-LINK	63297	04	58,00	232,00
3	CABO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO, NOME MODIFICADOR: INTERLIGAÇÃO, SUB-APLICAÇÃO: PRESSÃO NÃO INVASIVA, MODELO MONITOR: DX 2020, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DIXTAL COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL (MODELO: DX 2020)	MED-LINK	63299	04	59,00	236,00
10	CABO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO, NOME MODIFICADOR: INTERLIGAÇÃO, SUB-APLICAÇÃO: SENSOR OXIMETRIA ADULTO, MODELO MONITOR: DX 2020, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DIXTAL COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL (MODELO: DX 2020)	NQA	66364	65	400,00	26.000,00

2 - LEIA - SE

Item	Material	MARCA	ID SIGA	Quant. (UN)	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
1	BRACELEIRA MONITOR MULTIPARAMETRO, MANGUITO: COM. SUB-APLICAÇÃO: NEONATAL 4, MODELO MONITOR: DX-2020, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DIXTAL COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL (MODELO: DX 2020)	MED-LINK	63296	04	58,00	232,00
2	BRACELEIRA MONITOR MULTIPARAMETRO, MANGUITO: COM 02 VIAS, SUB-APLICAÇÃO: INFANTIL MODELO MONITOR: DX-2020, REFERÊNCIA: DX-00C0C-0, MARCA: DIXTAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL. O MANGUITO DEVERÁ TER DE 9 A 15 CM. (MODELO: DX 2020)	MED-LINK	63297	04	58,00	232,00
3	BRACELEIRA MONITOR MULTIPARAMETRO, MANGUITO: COM. SUB-APLICAÇÃO: NEONATAL 3, MODELO MONITOR: DX-2020, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DIXTAL Código do Item: 6517.018.0010 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL (MODELO: DX 2020) COMPATÍVEIS COM DIXTAL (MODELO: DX 2020)	MED-LINK	63299	04	59,00	236,00
10	CABO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO, NOME MODIFICADOR: INTERLIGAÇÃO, SUB-APLICAÇÃO: SENSOR OXIMETRIA ADULTO, MODELO MONITOR: DX 2020, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DIXTAL COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM DIXTAL (MODELO: DX 2020)	NQA	66364	65	400,00	26.000,00

Id: 2229883

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 05/2018-DE. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e Empresa São Jorge e São Jerônimo Reformas LTDA. OBJETO: Fornecimento de mão de obra especializada para reforma da pista de atletismo e ruído da cobertura da Políclínica de Olaria, situada na rua Parangaba, nº 100 - Olaria - Rio de Janeiro. PRAZO: 50 (noventa) dias a contar de 10.06.2019, do referido contrato com alteração do valor contratual. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 29.253,70 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), correspondente a 47,55 do contrato. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2019. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/0559/2018.

*Omitido no D.O. de 11.06.2019.

Id: 2229795

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a solicitação de renúncia de classificação de suas convocações no dia 26 de dezembro de 2019, dos candidatos ao CFSD/2014, abaixo relacionados, conforme prescrito nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 do Edital do Concurso ao CFSD/2014.

INSCRIÇÃO	NOME
1584220	LUCIO FELIPE RIBEIRO SOUZA
1521943	DAVID MAIA GONÇALVES
1594081	SAMANTA EMANUELA SILVESTRE

Id: 2229851

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a solicitação de renúncia de classificação de sua convocação no dia 20 de dezembro de 2019, do candidato ao CFSD/2014, abaixo mencionado, conforme prescrito nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 do Edital do Concurso ao CFSD/2014.

INSCRIÇÃO	NOME
1517491	DANIEL ALVES NUNES

Id: 2229852

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 03 do fevereiro de 2020, o atendimento ao contribuinte realizado na Auditoria-Fiscal Regional - Duque de Caxias (AFR 17.01) será realizado temporariamente no Posto Fiscal de Atendimento de Nova Iguaçu - AFR 35.01, situado na Av. Doutor Manoel Teles, 77, sobreloja, Centro - Duque de Caxias, CEP: 25010-090.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2020

FLÁVIO DO CABO DE CARVALHO NEBENZAHL
Superintendente de Fiscalização em Exercício

Id: 2231196

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 27/11/2019

*RECURSO Nº 70.884 - Processo nº E-04/003/679/2016 - Recorrente: BACKSTAGE CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração arguida no recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 17.819. - EMENTA: PRELIMINAR - DECISÃO A QUO. Em homenagem à ampla defesa, aceita-se nulidade do acórdão da JRF, a fim de que seja oportunizada prévia manifestação ao contribuinte acerca da diligência. PRELIMINAR ACOLHIDA. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

*República por incorreção no original publicado no D.O. de 07/01/2020.

Id: 2230862

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 22/10/2019

*RECURSO Nº 73.528 - Processo nº E04/003/966/2013 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: REAL WDM MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, por vício material, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.779 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

*República por incorreção no original publicado no D.O. de 07/01/2020.

Id: 2230863

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 07/01/2020

PROC. Nº SEI-04/160/000142/2019 - AUTORIZO a averbação de 3.593 dias (10 anos, 11 meses e 08 dias) relativos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no cargo de Especialista em Previdência Social, na forma do art. 80, II do Decreto nº 2.478, de 08 de março de 1979, ao servidor MARCELO FRESTREIRO DIAS FERREIRA, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 43645673.

Id: 2231159

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 08/01/2020

APOSENTA, a pedido, VLADIMIR DE SOUZA MEDICO, ID 26208536/1, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO DO EST RJ, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a partir de 07/01/2020. Proc. nº PD-04/138.2/2020.

APOSENTA, a pedido, MANOEL RAMOS DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ID 19337183/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 23/12/2019. Proc. nº PD-04/169.68/2019.

APOSENTA, a pedido, JORGE NASCIMENTO DE ALMEIDA, TRABALHADOR, ID 20230745/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 23/12/2019. Proc. nº PD-04/135.526/2019.

DE 09/01/2020

APOSENTA, a pedido, JOSÉ PEREIRA DA COSTA E VALLE FILHO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ID 21009780/1, da FUNDACAO SANTA CABRINI, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 07/01/2020. Proc. nº PD-04/136.2/2020.

Id: 2231184

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/11/2019

PROC. Nº PD-04/134.853/2018 - SUSPENDE o pagamento de benefício, em favor de MARIA PEREIRA BARBOSA.

Id: 2231160

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/11/2019

PROC. Nº PD-04/134.860/2018 - SUSPENDE o pagamento de benefício, em favor de OLGA DIAS CHAGAS.

Id: 2231161

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1734 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES DA JUCERJA COMO
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS FIRMADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respaldado no princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Autarquia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos Contratos, a saber:

CONTRATOS

PROCESSOS NºS	RESPONSÁVEIS
E-22/011/488/2019 Locação de Impressoras	Douglas Gomes Henriques ID. 4321453-7
	Ricardo Alves da Silva ID. 4147518-6
	Erick de Azevedo Melrelles ID. 4304344-6
E-22/011/501/2019 Locação de Estações de Trabalho e Monitores	Glauco Renato Novais da Costa ID. 4325992-8
	Ricardo Alves da Silva ID. 4147518-6
	Claudia Maria Narcizo ID. 4325970-7
E-22/011/416/2019 Serviços de Climatização de Ambientes	Douglas Gomes Henriques ID. 4321453-7
	Bruno Pimentel Moreira ID. 4344968-9
	Marcelo Martins Calilado ID. 4358939-5
	Adriana Clara Ribeiro Amaral ID. 4361583-5
SEI-22/011/000251/2019 Sistema de Controle de Processos - UPO	Maria Luiza Braga e Silva ID. 4328019-5
	Edson Pinheiro Gomes Junior ID. 4344873-5

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente

Id: 2231223

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEINFRA Nº 15 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE PRONTIDÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COM VISTAS A APOIAR POSSÍVEIS INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS NECESSÁRIAS POR FORÇA DE CALAMIDADES OCORRIDAS, DE FORMA NATURAL OU HUMANAMENTE INFLUENCIADAS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas competências e atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro definiu ser atribuição dos Secretários Estaduais o exercício e a prática do atos para a orientação, coordenação, supervisão e funcionamento dos órgãos e entidades da administração estadual na área de sua competência;

- o histórico dos eventos calamitosos provocados de forma natural ou humanamente impactados no Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de apoio/intervenção do ente estatal de modo a atender a população fluminense, em especial as parcelas de maior indefinição;

- o art. 3º e o art. 4º da Resolução SEINFRA nº 03, de 11 de abril de 2019; e

- o disposto no art. 7º, II, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e nos arts. 3º, A, § 3º e art. 8º, ambos da Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Prontidão, que será formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar, somente e a partir da ciência dos eventos calamitosos, a intervenção, a avaliação, o acompanhamento técnico, a elaboração de projetos e demais instrumentos para a recuperação de áreas atingidas e mitigação de riscos diversos.

TITULARES:

I. José Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo - Id. nº: 5106502-9 - Presidente;

II. João José de Carvalho Filho, Id. nº 5024411-6;

III. Vitor Zanelli Bastos Albuquerque, Id. nº 5106955-3;

IV. Alvin Belis de Souza Neto, Id. nº 4273267-0;
V. José Luiz Pereira Filho - Id. nº 5106563-0, e
VI. Carlos Alexandre da Silva Ferreira Corrêa, Id. nº 5106744-7.

SUPLENTE:

I. Jorge Luiz Soares da Silva - Id. nº 4436876-3;
II. Rafael Luiz Morais de Souza Bandeira - Id. nº 5106814-1;
III. Renaldo Pires Magalhães - Id. nº 4360730-6;
IV. Vinicius Gomes de Queiroz - Id. nº 5092527-0; e
V. Luiz Flávio Marcondes Farias, Id. nº 51067820.

Art. 2º - A metodologia das ações aplicáveis será anualmente reavaliada pela Comissão Técnica de Prontidão em data por esta definida.

Art. 3º - As horas trabalhadas extramuros pela Comissão Técnica de Prontidão, em prol do apoio às intervenções emergenciais, computar-se-ão da jornada diária de trabalho e, consequentemente da jornada máxima semanal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

Id: 2231211

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 270 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONAIS QUE COMPOEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, o

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor a contar de 01 de dezembro de 2019 o SUB TEN PM RG 42.859 MARCOS ANTONIO LOUREIRO DA SILVA, CPF: 762.689.807-91, da DLP, como Gestor dos instrumentos contratuais: nº E-35/192/187/2019, oriundo do Processo de mesmo número, firmado com a empresa ÁGUA DE NITERÓI S/A; nº E-35/192/189/2019, oriundo do Processo de mesmo número, firmado com a empresa CAENF - ÁGUAS E ESGOTOS DE NOVA FRIBURGO; nº E-35/192/167/2019, oriundo do Processo de mesmo número, firmado com a empresa ESAC ÁGUAS DE PAQUA; nº E-35/192/298/2019, oriundo do Processo de mesmo número, firmado com a empresa ÁGUAS DO PARAIBA; nº E-35/192/177/2019, oriundo do Processo de mesmo número, firmado com a empresa SAAE DE BARRA MANSA e nº E-35/192/278/2019, oriundo do Processo de mesmo número, firmado com a empresa SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VOLTA REDONDA. Sendo o CB PM RG 98.335 LEANDRO AUGUSTO CORREIA DA SILVA, CPF: 085.277.497-42, designado como Gestor Substituto, destes contratos em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar a execução do contrato e de seus respectivos aditivos, para os quais foram designados como gestores, bem como manter a Diretoria de Licitações e Projetos (DLP) atualizada sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta portaria e na Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em BOL PM nº 003, de 4 de janeiro de 2013, os seguintes:

I- conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, podendo atestar em substituição a um dos fiscais;

II- receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos do recebimento do material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscal relatório circunstanciado relativo à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

III- abrir reclamação junto às contratadas devido a não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

IV- solicitar todas as informações que necessitar, relativas ao contrato, visando o melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

V- comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

VI- abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instituindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

VII- receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da unidade beneficiada pelo contrato:

I- manter, sempre um mínimo de dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir e atestar as notas fiscais dos contratos relacionados;

II- sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através de correspondência interna à DLP, no prazo de 72h da comunicação do afastamento ou impedimento (férias, licenças, transferências, dentre outros motivos);

III- providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, a DLP, bem como daquele que for transferido de unidade.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a for-